



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

= L E I Nº 14/68 =

=====

3.130/209

A Câmara Municipal de Vereadores de Iporã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei:-

SÚMULA:-Autoriza pagamento de despesa de viagem e abre crédito especial.

Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar pagamento de despesas ao Vereador Claudio Santana, no valor de R\$319,90 (trezentos e dezenove cruzeiros novos e noventa centavos) pelas despesas de viagem à Curitiba, em comissão, para tratar de assuntos do interesse da Municipalidade com a COPEL, para instalação de energia elétrica no Distrito de Cafezal, conforme competente comprovação.

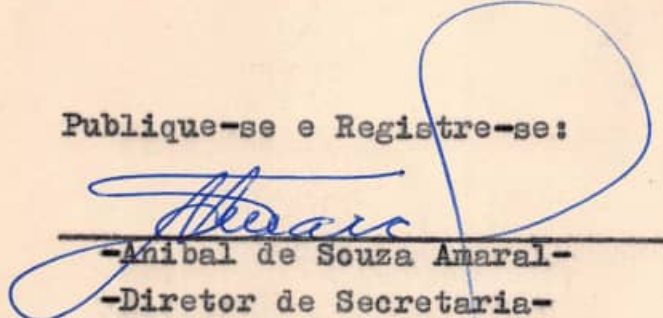
Art. 2º-Fica aberto o crédito especial na importância acima citada, no artigo anterior, para fazer face às despesas objeto da presente lei, por conta do provável excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, em 09 de julho de 1.968.


-Luiz Besso-
-Prefeito Municipal-

Publique-se e Registre-se:


-Anibal de Souza Amaral-

-Diretor de Secretaria-

Conforme Projeto de Lei Nº 07/68,

Aprovado por unanimidade

Em 08/07/68.-Ses-Extª.

L. n.º 3 fls. 10v